



Portaria nº 04/2018 de 23 de abril de 2018

Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela da gratificação natalina aos empregados do Consórcio para o exercício de 2018 e dá outras providências

VOLMAR TELLES DO AMARAL, na qualidade de Presidente do **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social

Levando em consideração o fato de existir disponibilidade financeira no orçamento,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o pagamento da primeira parcela no percentual de 50 % (cinquenta por cento), da gratificação natalina (13º salário), aos empregados públicos do CONSÓRCIO - para o exercício de 2018 – a partir da data de 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá, 23 de abril de 2018.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

João Ernesto Jung Schemmer
Secretário Executivo

Elaboração da Minuta:

Volnei Schneider
Advogado – OAB.RS 34.861
Volnei Schneider Sociedade de Advocacia OAB.RS 5.996
A serviço do COMAJA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Karina Doninelli

Assessora de Projetos e Planejamento

